



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 10 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 5218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Decreto n. 5427, de 10 de Março de 2021.
- Decreto n. 5428, de 10 de Março de 2021.
- Decreto Financeiro n. 5429/2021.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 5427, de 10 de Março de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.15.122.7.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 226.100,00	
02.008.15.512.7.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 4.220,00	
Total do Órgão		R\$ 230.320,00
Total da Anulação		R\$ 230.320,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.16.482.7.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 35.000,00	
02.008.20.608.7.1014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 155.000,00	
02.008.26.782.7.1026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 31.100,00	
02.008.4.122.7.1015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 4.220,00	
02.008.8.482.7.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00	
Total do Órgão		R\$ 230.320,00
Total da Anulação		R\$ 230.320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 5428, de 10 de Março de 2021.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1905/2021, de 9 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.122.3.7001-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 250.000,00
00.01.0009.000 - 9 - Recurso Vinculado LC 173/2020		R\$ 550.000,00
	Total do Órgão	R\$ 800.000,00
	Total da Anulação	R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ		
02.006.99.999.9.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 800.000,00
	Total do Órgão	R\$ 800.000,00
	Total da Anulação	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

DECRETO FINANCEIRO Nº 5.429/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PELO SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE
BRUMADO.

O Prefeito Municipal de Brumado, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme art. 1º, da Lei Municipal nº 1.905 de 09 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade do Município de Brumado, autorizado a proceder suplementação no valor de R\$ 849.637,19 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – MAIS SAÚDE

Projeto Atividade: 7.001 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID-19) - SAÚDE.

Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

3.3.90.30 – Material de Consumo	308.126,19
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total	458.126,19

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0003 – MAIS SAÚDE

Projeto Atividade: 7.002 – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica – COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 – Obras e Instalações	42.482,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	129.029,00
Total	171.511,00

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – MAIS SAÚDE

Projeto Atividade: 7.003 – Implementação de Ações para Enfrentamento à COVID-19 - ESTADO

Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

3.3.90.30 – Material de Consumo	220.000,00
Total	220.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Brumado de 2020, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 10 de março de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

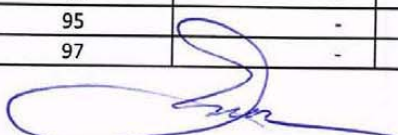
DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

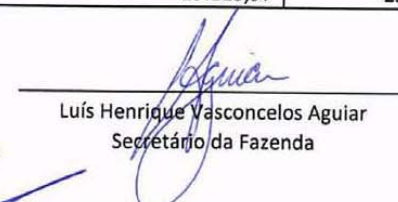
(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)


Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
5.420/21	19/02/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	1.933.682,51
5.422/21	19/02/2021	29	Transf. de Recursos do FNAS	339.234,35
5.429/21	10/03/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	849.637,19

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
0	-	13.162.758,56	13.162.758,56
1	-	1.079.537,46	1.079.537,46
2	-	846.046,06	846.046,06
4	-	710.438,76	710.438,76
9	-	624.971,80	624.971,80
10	-	135.553,11	135.553,11
14	2.783.319,70	8.215.681,98	5.432.362,28
15	-	1.453.682,38	846.046,06
16	-	11.676,71	11.676,71
18	-	2.455.439,16	2.455.439,16
22	-	48.833,39	48.833,39
24	-	1.837.374,59	1.837.374,59
28	-	271.587,48	271.587,48
29	339.234,35	1.296.161,12	956.926,77
30	-	754,59	754,59
42	-	49.419,35	49.419,35
44	-	110.627,68	110.627,68
55	-	250.146,11	250.146,11
92	-	214.005,26	214.005,26
95	-	1.492.508,67	1.492.508,67
97	-	29.123,97	29.123,97


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Luís Henrique Vasconcelos Aguiar
Secretário da Fazenda


Ricardo Benevides Ferreira
Contador / CRC 42.590/O-7